



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.977, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação e anulação de dotação no valor de R\$ 744.200,00 (setecentos quarenta e quatro mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.010	Secretaria Municipal de Educação		
02.010.007	Serviços de Apoio e Vinculados à Educação		
02.010.007.12	Educação		
02.010.007.12.361	Ensino Fundamental		
02.010.007.12.361.0005	Gestão e Execução de Convênios		
02.010.007.12.361.0005.1.225	Aquisição de Ônibus de 45 Lugares		
02.010.007.12.361.0005.1.225.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	122	479.200,00
02.010.007.12.361.0005.1.226	Aquisição de Veículo Van		
02.010.007.12.361.0005.1.226.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	122	265.000,00
TOTAL			744.200,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 122 – Transferências de Convênios vinculados à Educação no valor de R\$ 744.200,00 (setecentos quarenta e quatro mil e duzentos reais), contabilizadas na seguinte rubrica orçamentária.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação – Principal	122	744.200,00
TOTAL			744.200,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.010.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.225	Aquisição de Ônibus de 45 Lugares	479.200,00
1.226	Aquisição de Veículo Van	265.000,00
TOTAL		744.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.935/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na seguinte meta de trabalho:

02.010.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.225	Aquisição de Ônibus de 45 Lugares	479.200,00
1.226	Aquisição de Veículo Van	265.000,00
TOTAL		744.200,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.947 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de dezembro de 2021.


RENATO PRADO FREIRE
Prefeito Municipal